



Ordem dos Advogados do Brasil

Conselho Federal

Brasília - D.F.

Prestação de Contas n. 49.0000.2022.004135-9/TCA.

Assunto: Prestação de Contas do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

Exercício: 2021.

Interessados: Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil. (Gestão 2022/2025. Presidente: José Alberto Ribeiro Simonetti Cabral OAB/AM 3725; Vice-Presidente: Rafael de Assis Horn OAB/SC 12003; Secretária-Geral: Sayury Silva de Otoni OAB/ES 6712; Secretária-Geral Adjunta: Milena da Gama Fernandes Canto OAB/RN 4172 e Diretor-Tesoureiro: Leonardo Pio da Silva Campos OAB/MT 7202/O. Exercício 2021: Felipe de Santa Cruz Oliveira Scaletsky OAB/RJ 095573; Luiz Viana Queiroz OAB/BA 8487; José Alberto Ribeiro Simonetti Cabral OAB/AM 3725; Ary Raghiant Neto OAB/MS 5449 e José Augusto Araújo de Noronha OAB/PR 23044).

Relator: Conselheiro Federal Sérgio Murilo Diniz Braga (MG).

RELATÓRIO

Cuida a espécie da prestação de contas do Conselho Federal da OAB, referente ao exercício de 2021, na forma do artigo 61, do Regulamento Geral do EAOAB e dos Provimentos 101, 104 e 121, encaminhada à Controladoria em 18 de abril do corrente ano, instruída com o rol de responsáveis, o relatório de gestão e as demonstrações contábeis.

A prestação de contas veio instruída com todos os documentos a que se refere o Provimento n. 101/03, possibilitando seu exame sem necessidade de diligências, estando as contas, portanto, aptas ao julgamento desta Terceira Câmara.

O relatório de gestão da Diretoria (fls. 06/23) detalha de forma pormenorizada as principais ações desenvolvidas no exercício em análise, bem como do Relatório da Controladoria nº 001/22/CFOAB/CTL (fls. 391/417) de lavra do Auditor Alberto Jones Souza (Contador CRC-DF 4540/O-0) dizem bem do esforço de toda a Diretoria, para desempenhar a nobre missão de dirigir uma instituição do porte do Conselho Federal, cujo sistema federativo congrega um quadro de 1.353.633 inscritos; sendo, 1.282.233 advogados, 14.320 estagiários e 57.080 suplementares, integrado por 27 conselhos Seccionais, com representação em todos os estados do País e no Distrito Federal. Destaque-se que as receitas principais são oriundas do repasse estatutários no percentual de 10% sobre as anuidades arrecadadas nos Conselhos Seccionais, nos termos do artigo 56 do Regulamento Geral que, via de regra, enfrentam uma elevada inadimplência, com reflexo direto na receita do Conselho Federal.

O Conselho Federal utiliza a escrituração comercial (sistema TOTVS) para registro de suas operações, através de um sistema integrado (ERP) que dá maior segurança e confiabilidade nos registros. No entanto, o módulo orçamentário não integra tal movimentação, razão pela qual a gestão orçamentária deixou a desejar, vez que a reformulação orçamentária, para fechamento do exercício, não obedeceu a anterioridade sendo apreciada e aprovada na Terceira Câmara, nos termos da Ementa nº 038/2020/TCA, na sessão de 15.12.2020, com utilização de excesso de arrecadação e parte do superávit financeiro do exercício anterior, princípios estes utilizados apenas pela contabilidade pública, em conjugação com ajustes nas



Ordem dos Advogados do Brasil
Conselho Federal
Brasília - D.F.

despesas operacionais. No entanto, o exercício iniciou com um saldo disponível de R\$ 13.438.365,26 excluindo-se as disponibilidades referentes ao FIDA, de R\$ 43.580.225,71, que possibilitou cumprir com boa folga financeira os compromissos do exercício.

Do que se extrai do comparativo orçado entre a Receita e a Despesa, do exercício em análise, o Conselho Federal realizou receita total de R\$ 110.165.397,61 (sem a inclusão da receita do FIDA de R\$ 22.007.649,20); a previsão orçamentária atualizada foi de R\$ 98.778.600,00 (sem o orçamento de R\$ 25.900.000,00 do FIDA) resultando, portanto, em 111,53% do previsto como resultado do esforço da Diretoria com o cumprimento da realização da receita. Destaque-se que o orçamento de receitas foi reformulado tão somente no valor necessário à cobertura das despesas realizadas.

Por outro lado, a despesa executada importou em R\$ 87.617.249,94 (sem a inclusão das despesas do FIDA de R\$ 25.873.594,49), resultando em um **superávit orçamentário de R\$ 22.548.147,67**, contabilizado pelo princípio contábil da competência, com a contabilização de R\$ 11.956.984,48 de anuidades a receber (fl. 104), fato que não alterou o resultado positivo. Destaque-se que foi incluída nas despesas a rubrica relacionada à “depreciação” (R\$ 2.761.736,71), que não constou no orçamento do exercício. A despesa do exercício apresentou um aumento de 12,48% em relação ao exercício anterior, em cotejo com uma redução de 8,74% da receita. Motivado, principalmente, pelo elevado valor de auxílio financeiro enviados aos Conselhos Seccionais, em R\$ 30.401.053,86 (fls. 319). No entanto, as despesas com a atividade fim, de R\$ 2.007.457,57 (alimentação, passagens, hospedagem e transporte), para a realização das inúmeras reuniões de Comissões e Conselho Pleno, tiveram uma redução de cerca de R\$ 8.000.000,00 em relação ao exercício de 2020, diante da manutenção da maioria das reuniões de forma virtual.

A análise do resultado líquido do Conselho Federal, sem a inclusão do FIDA, este, nos termos do §3º do inciso III do art. 2º do Provimento n. 122/07, presta contas em separado a esta egrégia TCA (Processo n. 49.0000.2022.006287-6) do ponto de vista econômico e orçamentário, incluindo-se as despesas de depreciação (R\$ 2.761.736,71, fls. 104), que não integram o “Balanço Orçamentário”, o resultado final foi ajustado ao equilíbrio orçamentário, uma vez que houve registro de receitas de anuidades a receber em cerca de R\$ 11.956.984,48 referentes àquelas Seccionais que já apresentaram suas prestações de contas. No entanto, o registro está correto, uma vez se utiliza a contabilidade comercial, sendo obrigatório o reconhecimento da receita pelo princípio da competência.

Do ponto de vista financeiro a situação é confortável, uma vez que o exercício encerrou com disponibilidades de R\$ 33.517.417,23 (excluindo-se o FIDA em R\$ 36.488.618,67), plenamente que suficientes para honrar as obrigações registradas de apenas R\$ 19.963.817,23, bem como para manter o equilíbrio do fluxo de caixa até a entrada das receitas do exercício subsequente.

Dito de forma simplificada, representa um grau de liquidez imediata de R\$ 1,68/1,00.



Ordem dos Advogados do Brasil

Conselho Federal

Brasília - D.F.

O Conselho Federal atuando como estabilizador do “Sistema Federativo da OAB”, como já visto, repassou recursos na modalidade de “auxílio financeiros às Seccionais” no valor de **R\$ 30.401.053,86** contemplando todos os Conselhos Seccionais (fls. 106), o que representa um acréscimo de 6,20% em relação a 2020 (R\$ 23.500.194,08), fl. 319.

A Diretoria do Conselho Federal demonstrou o compromisso em manter o equilíbrio financeiro para que os serviços não sofram solução de continuidade até a normalização do fluxo de receitas no exercício seguinte que, historicamente, acontecem a partir do mês de março.

Do relatório de gestão (fls. 06/23), é possível extrair relevantes serviços prestados à advocacia brasileira, com excelente atuação institucional, destacando-se a atuação na área internacional, Colégios de Presidentes, Ouvidoria, Corregedoria, Agenda Legislativa, Defesa das Prerrogativas, diversos encontros, seminários, conferências estaduais, atuações das diversas Comissões, da Assessoria Jurídica, da ESA Nacional, do FIDA, da CONCAD, dentre outros. Enfim, a brilhante atuação do Conselho Federal, como um todo, significou uma prestação de serviço eficiente e eficaz à advocacia.

Diante do arrazoado acima, só me resta destacar a excelente gestão do Conselho Federal no exercício em análise onde os resultados apresentados falam por si, consignando um voto de apreciação à Diretoria da gestão 2019/2021 e mui particularmente ao exercício sob minha modesta relatoria.

É o que me cabe relatar.

VOTO

A Controladoria deste Egrégio Conselho Federal, em relatório cuidadosamente elaborado (Rel. Aud. 001/22/CFOAB/CTL) inclusive, com recomendações para melhorias no controle interno do Conselho Federal, o qual incorporo ao meu voto, revela um verdadeiro RAIOS X da Entidade auditada, não deixando escapar o mínimo detalhe ao analisar a administração financeira e conseqüentemente as contas apresentadas pela Diretoria do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

Apresentada à Reunião da Diretoria – Triênio 2022/2024, esta determina, às fls. 425: “*Aprovo ad referendum da Diretoria, a prestação de contas deste Conselho Federal, referente ao exercício de 202, tendo em vista o atendimento às exigências previstas no Provimento n. 101/03, com subsequente encaminhamento dos autos ao julgamento da Terceira Câmara desta Entidade*”.

Acrescento o voto de apreciação à excelente gestão financeira no exercício em análise.

Não tenho dúvidas em acompanhar o entendimento da Controladoria e acolhê-lo para aprovar as contas.



Ordem dos Advogados do Brasil
Conselho Federal
Brasília - D.F.

Diante do exposto, **VOTO PELA APROVAÇÃO DAS CONTAS DO CFOAB, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2.021**, propondo um **VOTO DE LOUVOR** a diretoria que esteve à frente da entidade no referido exercício, em face das grandes realizações, demonstradas no relatório próprio, bem como pela eficiente gestão, demonstrada pelos números.

Brasília, 18 de outubro de 2022.

Sérgio Murilo Diniz Braga
Relator
(Assinado digitalmente)